

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 220/73

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano
de 1973 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. , autuo a
presente reclamação, apresentada por WALTER EMILIO SCHNEI-
DER, requerente contra
 WILIBALDO EBERTZ, requerido

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Rescisão de contrato de trabalho

qk

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA JUNTA E CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
NESTA:

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 220173
Em 211 051 73

OK

WALTER EMILIO SCHNEIDER, abaixo assinado, brasileiro, casado, estabelecido com comércio de Olaria e madeira/ em Brochier, 5º distrito de Montenegro, RS, vem mui respeitosamente / à presença de V. Excia. solicitar se digne marcar dia e hora para realização de audiência de homologação de rescisão do Contrato de Trabalho nos termos da CLT que mantinha com seu empregado Sr. WILIBALDO / EBERTZ, admitida em 02 de janeiro de 1963 e sido dispensada em 30 de abril de 1973.

T.E.P.E.

Deferimento

Montenegro, 17 de maio de 1973.

Walter Emilio Schneider

Certifico que foi designado o dia 23 de maio de 19 43 às 14,45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi dado ciência as partes, que assinaram doutros

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 21 de maio de 19 43

RECEBI.

Motô Equilo Schneider
Willi Roberto Eber

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PROCESSO N° 220/73.....

Aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **quatorze e quarenta e cinco** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Nestor Flores**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **WALTER EMILIO SCHNEIDER**, requerente, e **WILIBALDO EBERTZ**, requerido, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes. Com a palavra a requerente, pelo mesmo foi dito que por provocação do requerido as partes haviam transacionado para uma rescisão amigável do contrato de trabalho que mantinham, pelo que vinha pagar ao requerido o saldo de seus direitos e entregar-lhe as guias de AM, pedindo a homologação da rescisão havida. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais pleitear, seja a que título for. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRE LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Wilibaldo Ebertz]
Requerente

[Handwritten signature of Walter Emilio Schneider]
Requerido

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

4
net

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA **WALTER EMILIO SCHNEIDER**
 ENDEREÇO **Brochier, 5º distrito de Montenegro-RS.**
 ATIVIDADE **Olaria**
 CGC/MF N.º **91.361.444/001** MATRÍCULA DO INPS **19-124-00.123/12**
 EMPREGADO **WILIBALDO EBERTZ** CTPS **040981 série 172**
 REGISTRO N.º **02** CARGO **oleiro** ADMISSÃO **02 / 01 / 63**
 DESLIGAMENTO EM **30 / 04 / 73** MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ **-9,30 por dia**
 AVISO PRÉVIO EM **- / - / 19 -** DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM **02 / 01 / 67**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos 4	Cr\$ -1.116,00	Comissões	Cr\$ -X-
Aviso Prévio	Cr\$ -X-	Horas Extras	Cr\$ -X-
13.º Salário	Cr\$ 93,00	Gratificação	Cr\$ -X-
Salário-Família	Cr\$ -X-	Taxa Periculosidade	Cr\$ -X-
Férias Vencidas	Cr\$ -X-	Taxa Insalubridade	Cr\$ -X-
Férias Proporcionais	Cr\$ 65,10	Ad. Noturno	Cr\$ -X-
Prejulgado 14/63	Cr\$ -X-		
Prejulgado 20/66	Cr\$ -X-		
Saldo de Salários	Cr\$ -X-		Cr\$ -1.274,10
		TOTAL BRUTO	Cr\$ -1.274,10

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ -X-		
Previdência 13.º Salário ...	Cr\$ -X-		
Adiantamentos	Cr\$ -X-		
	Cr\$		Cr\$ -X-
	Cr\$	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ -1.274,10

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **-1.274,10 -X-X-X-X** **Hum mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e dez centavos -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X** em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º **739151** contra o Banco **Sul Brasileiro S/**, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Montenegro **19** de **maio** de 19 **73**
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Wilibaldo Ebertz
EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- 1 FGTS;
 - 6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para movimentação da conta;
 - Pedido de Dispensa (3 vias);
 - Rescisão (em 4 vias);
 - LRE;
 - CTPS;
 - Procuração.

